



Porto Velho - RO

DOE-DPERO n.º 40 - ano I

Quarta-feira, 03 de julho de 2019

SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	1
Portarias.....	1
ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL	10
Portarias.....	10
ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	11
Extratos.....	11
ATOS DA DIRETORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	12
Portarias.....	12
ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	13
Portarias.....	13

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 882/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 28 de junho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 106/2019, de 26 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 2.º ALTERAR, por imperiosa necessidade do serviço público, os termos da Portaria n.º 487/2018-DRH/DPE, de 14 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 235, de 26 de dezembro de 2018, para registrar a alteração das férias referentes ao exercício de 2018 da servidora INGLISMARA RODRIGUES BRAZ, Chefe de Secretaria de Núcleo, matrícula n.º 300071309, lotado na Comarca de Porto Velho, transferindo-se o gozo de 01.7.2019 a 15.7.2019 para o interstício de 02.12.2019 a 16.12.2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 883/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 28 de junho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 106/2019, de 26 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, por imperiosa necessidade do serviço público, os termos da Portaria n.º 372/2018-DRH/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 196, de 25 de outubro de 2018, para registrar a alteração de 15 (quinze) dias das férias referentes ao exercício de 2019 da servidora MARLIZA APARECIDA BATISTA BATISTI, Assessor de Defensor Público, matrícula n.º 300087688, lotada na Comarca de Porto Velho, transferindo-se o gozo de 01.7.2019 a 15.7.2019 para o interstício de 01.8.2019 a 15.8.2019.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2017-2019

MARCUS EDSON DE LIMA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

HANS LUCAS IMMICH
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
CORREGEDOR-GERAL

MARÍLLYA GONDIM REIS
CORREGEDORA-AUXILIAR

CONSELHO SUPERIOR

DIEGO CÉSAR DOS SANTOS

FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES

JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA

LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL

RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO

ROBERSON BERTONE DE JESUS

EXPEDIENTE

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Padre Chiquinho, n.º 913, Pedrinhas
CEP: 76.801-490 - Porto Velho - RO

www.defensoria.ro.def.br |

PORTARIA N.º 890/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 1.º de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0780.2019/DPE-RO, RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da servidora MARCIA HARTE, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130733, lotada na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 372/2018-DRH/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 196, de 25 de outubro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de 2019, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo do mês de agosto de 2019 para o interstício de 12.8.2019 a 31.8.2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 891/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, CONSIDERANDO o contido no Ofício n.º 55/2019-DE/DPE, de 25 de junho de 2019, RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR a participação das servidoras abaixo indicadas no curso de "Verbas rescisórias", promovido pela Escola do Governo (Av. Farquar, n.º 2986, bairro Pedrinhas) no dia 03 de julho de 2019, das 08h às 12h, em Porto Velho.

Servidoras	Matrícula	Cargo
GESIANE PAGANI FERREIRA	300130790	Analista Jurídica
ROCILECE PEREIRA SANTANA	300014781	Agente de Atividade Administrativa

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 892/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 163/2019/DPE-AQS, datado de 28 de junho de 2019, RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR, a pedido e a contar de 28.6.2019, a estagiária de Direito FERNANDA KATHLEEN DE OLIVEIRA VICENTE, matrícula n.º 300130710, lotada na Comarca de Ariquemes, do Quadro de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 894/2019/GAB/DPE
Porto Velho - RO, 02 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR o art. 1.º da Portaria n.º 827/2019/GAB/DPERO, de 18 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, Ed. 32, de 19 de junho de 2019, que instituiu a Comissão Organizadora da Cerimônia de Posse do Defensor Público-Geral eleito para o biênio 2019-2020, Doutor Hans Lucas Immich.

Assim, onde se lê:

“Art. 1.º INSTITUIR a Comissão Organizadora da Cerimônia de Posse deste subscritor no cargo de Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia (biênio 2019/2021), a ser realizada no dia 19 de julho de 2019, às 19 horas, no auditório do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, assim composta:”

Leia-se:

“Art. 1.º INSTITUIR a Comissão Organizadora da Cerimônia de Posse do Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia (biênio 2019/2021), a ser realizada no dia 19 de julho de 2019, às 10 horas, no Teatro Guaporé, assim composta:”

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 895/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 083/2019/DPE/BTS, datado de 19 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido e a contar de 01.7.2019, a servidora ARIANE CRISTINA RIBAS VICARI, matrícula n.º 300120486, lotada na Comarca de Buritit, do cargo comissionado de Chefe de Secretaria de Núcleo (DPE-CDS-06), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 896/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 082/2019/DPE/BTS, datado de 19 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido e a contar de 01.7.2019, a servidora CARLINI BELTRAMINI RIBEIRO, matrícula n.º 300130748, lotada na Comarca de Buritit, do cargo comissionado de Assessora de Defensor Público (DPE-ADP-01), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 897/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 094/FOPAG/DOF/DPE-RO, de 28 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a fruição das férias referentes ao exercício de 2019 do servidor João Luiz de Souza Martins, conforme a Portaria n.º 372/2018-DRH/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 196, de 25 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a servidora CARLA CLARO CAMPOS, Técnica em Contabilidade, matrícula n.º 300130641, lotada na Comarca de Porto Velho, para responder cumulativamente, em caráter de substituição, pela chefia do Departamento de Folha de Pagamento, no período de 01.7.2019 a 30.7.2019, em virtude do afastamento do titular devido à fruição de férias.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 898/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, CONSIDERANDO o contido nas Ata Médicas n.º 4485 e 13975, respectivamente, de 28 de fevereiro e 31 de maio de 2019, que atestou a incapacidade temporária para o trabalho do Defensor Público Celio Renato da Silveira pelos períodos de 10.2.2019 a 15.5.2019 e de 11.5.2019 a 08.8.2019, RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR as férias referentes ao 1.º período do exercício de 2019 do Defensor Público de 2.ª Entrância CELIO RENATO DA SILVEIRA, matrícula n.º 300038783, lotado na Comarca de Espigão do Oeste, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 055/2019-GAB/DPE, de 10 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 015, de 23 de janeiro de 2019, em virtude da concomitância do referido período de férias, de 11.02.2019 a 12.03.2019, com o período da licença médica a que se referem às atas médicas n.º 4485 e 13975, transferindo-se o gozo para o interstício de 09.8.2019 a 07.9.2019, nos termos do art. 5.º da Resolução n.º 13/CSDPE-RO, de 23 de dezembro 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 899/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 1.º de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0682.2019/DPE-RO; CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, e o contido no Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 203, de 31 de outubro de 2016, RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a Gratificação de Qualificação Funcional prevista no art. 15, inciso IV da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, no percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco centésimos por cento) do vencimento básico, conforme consta no art. 5.º, inciso II, do Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, ao servidor GUSTAVO HENRIQUE ROSSMANN NUNES PEREIRA, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130653, lotada na Comarca de Cacoal, em virtude da conclusão do curso de Direito pela Universidade Federal de Rondônia, com efeitos financeiros retroativos ao dia 22.5.2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 903/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 1.º de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0768.2019/DPE-RO, RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de Nível 4 RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO, matrícula n.º 300038806, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao 2.º período do exercício de 2019, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo o gozo do mês de setembro de 2019 para o interstício de 01.10.2019 a 20.10.2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 904/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 1.º de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0781.2019/DPE-RO, RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da servidora ANA CLAUDIA MIRANDA, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300085097, lotada na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 372/2018-DRH/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 196, de 25 de outubro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de 2019, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo do mês de agosto de 2019 para o interstício de 12.8.2019 a 31.8.2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 905/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, CONSIDERANDO o contido no Ofício n.º 004/2019/PSJB, de 06 de abril de 2019,

Art. 1.º RECONHECER a participação do Defensor Público e dos servidores abaixo indicados na 27.ª Missão Solidária realizada no dia 30 de junho de 2019, a partir das 06h, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jonathas Coelho Neiva (Rua dos Estudantes, n.º 1044), em Candeias do Jamari.

Designados	Matrícula	Cargo	Função no evento
SÉRGIO MUNIZ NEVES	300093559	Defensor Público	Atendimento
AGUINALDO LORBIESKI FARIA	300130730	Técnico - Motorista	Motorista
JUAN DIEGO MENDONÇA DE QUEIROZ	300130729	Assessor de Defensor Público	Atendimento
RAFAEL CRISTIANO SARAIVA FERNANDES	300126300	Assessor I	Atendimento

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 906/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, CONSIDERANDO o Memorando n.º 144/CE/DPE-RO, de 24 de junho de 2019,

Art. 1.º AUTORIZAR os membros, servidores e estagiários das comarcas do interior do estado a se deslocarem a Porto Velho, caso tenham interesse em participar da 2.ª edição do seminário "Precisamos Falar Sobre Feminismo", promovido pelo Centro de Estudos desta Defensoria no dia 05 de julho de 2019, das 18h30 às 22h, no auditório do Ministério Público do Trabalho (Procuradoria Regional do Trabalho da 14.ª Região, Av. Pres. Dutra, n.º 4055, bairro Olaria), em Porto Velho.

Art. 2.º A autorização não implica quaisquer ônus para esta Defensoria, de modo que não serão concedidas diárias ou passagens aos interessados em participar do evento, inclusive mediante ressarcimento.

Art. 3.º A participação deverá acontecer sem qualquer prejuízo do serviço, de modo que deverão ser tomadas as medidas necessárias para tanto.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 907/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 61/2019/DPE/NSL, de 24 de junho de 2019, RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a Defensora Pública e os servidores abaixo indicados para atuarem na “Mega Operação Justiça Rápida” no dia 10 de agosto de 2019 (sábado), a partir das 08h30, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Artur Costa e Silva (Rua Tiradentes, n.º 1016, Centro) em Alto Alegre dos Parecis/RO.

Designados	Matrícula	Cargo	Função no evento
LARA MARIA TORTOLA FLORES VIEIRA	300130809	Defensora Pública	Atendimento
DAYANE SCHERRER RIGATO	300130675	Estagiária	Atendimento
DÉBORA CINTRA DE OLIVEIRA MENEGOTI	300130907	Técnica Administrativa	Atendimento
EMERSON MATEUS MANETI XISTO	300130390	Assessora de Defensor Público	Atendimento

Art. 2.º CONCEDER 01 (uma) folga compensatória aos designados, a qual deverá ser requerida em expediente próprio.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 910/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 079/2019/DPE/JP/Núcleo da Cidadania, datado de 1.º de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER o direito à fruição de 01 (uma) folga compensatória pelo Defensor Público de Nível 3 JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA, matrícula n.º 300123525, lotado na Comarca de Ji-Paraná, em virtude da participação no “I Seminário de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de Rondônia” no dia 29 de junho de 2019, em Ji-Paraná.

Art. 2.º A solicitação de fruição da folga compensatória deverá ser feita em expediente administrativo próprio.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 911/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Edital n.º 01/2015, de Abertura do I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2644, de 20 de fevereiro de 2015, e o respectivo edital de homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2803, de 16 de outubro de 2015, bem como os termos da Resolução n.º 17-CSDPE-RO, de 03 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2492, de 07 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a desistência do candidato Emanuel Neri Piedade, aprovado na 2.ª posição para o cargo de Analista da Defensoria Pública – Analista em Engenharia, convocado pela Portaria n.º 902/2019-GAB/DPE, de 1.º de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 38, de 1.º de julho de 2019;

CONSIDERANDO a desistência do candidato Frédi Rodrigues da Silva, aprovado na 3.ª posição para o cargo de Analista da Defensoria Pública – Analista em Engenharia,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR o seguinte candidato aprovado no I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia:

Cargo/Especialidade	Classificação/Lista	Nome completo	CPF
Analista da Defensoria Pública – Analista em Engenharia Civil	4.ª	CLEIDER DIAS PIRES JUNIOR	001.974.822-10

Art. 2.º No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar os documentos listados no anexo I desta portaria, bem como a Certidão de Capacidade Física e Mental (ver anexo II) na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Pública do Estado

de Rondônia, localizado na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, CEP 76.801-490), dentro do prazo disposto no § 1.º do art. 17 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, que é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria neste Diário Oficial, prorrogável por mais 30 (trinta) dias mediante requerimento encaminhado para o e-mail recursoshumanos@defensoria.ro.def.br.

Parágrafo único. Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, o candidato nomeado deverá entrar em contato com o Centro de Perícias Médicas (Cepem) da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Superintendência de Gestão de Pessoas), situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho/RO (anexa à Policlínica O Oswaldo Cruz, no Bloco Dendê), e submeter-se à perícia médica, apresentando os exames e os documentos que lhe forem exigidos por esse órgão.

Art. 3.º Fica sem efeito a nomeação se o candidato, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, não apresentar a documentação para a posse ou não requerer prorrogação de prazo.

Parágrafo único. É de 30 (trinta) dias o prazo para o candidato nomeado entrar em efetivo exercício, contados após a assinatura do termo de posse, nos termos do art. 17 da já referida Lei Complementar n.º 68/1992, sob pena de exoneração.

Art. 4.º O candidato nomeado poderá tomar posse por meio de um procurador, munido de uma procuração com firma reconhecida em Cartório, desde que nela conste a concessão de poderes específicos para esse fim, devendo entrar em exercício pessoalmente nos 30 (trinta) dias subsequentes.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I - DOCUMENTOS PARA A POSSE

Itens	Quantidade	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão de vacina dos dependentes	Menores de 05 (cinco) anos de idade
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
5	Original e 02 (duas) fotocópias	Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF)	-
6	Original e 01 (uma) fotocópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
11	Original e 02 (duas) fotocópias	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014	-
12	01 (uma) fotocópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)	-
13	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no site: https://www.sefin.ro.gov.br
14	02 (duas) vias	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no site: www.tre.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato nomeado no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no site específico do Tribunal de Justiça do estado onde o candidato nomeado residiu nos últimos 05 (cinco) anos
16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no site: https://www.tce.ro.gov.br
17	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no site: www.justicafederal.jus.br

18	02 (duas) vias	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	02 (duas) vias	Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o candidato nomeado figure como indiciado ou parte	-
20	02 (duas) vias	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	-
21	01 (uma) via	Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda	No ato da entrega dos documentos, a Divisão de Recursos Humanos disponibilizará o modelo ao candidato
22	01 (uma) via	<i>Curriculum vitae</i> em que constem eventuais formações ou qualificações do candidato nomeado, especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	-
23	Via original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II desta portaria. Os candidatos classificados na lista de PcD deverão apresentar atestado médico contendo o código do Classificação Internacional de Doenças (CID)
24	01 (uma)	Fotografia 3x4	-
25	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos
26	01 (uma) via	Autodeclaração de cor/raça	--
27	01 (uma) cópia	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – categorias entre “B” e “D” (somente para o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência)	--
28	--	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	Pode ser realizada no <i>link</i> : http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
29	--	Ficha de Inscrição no Plano de Benefícios da Prevcom RO	A ser preenchida no momento da entrega da documentação. Dúvidas entrar em contato com a empresa pelo e-mail <patrocinador@prevcomro.com.br> ou pelo telefone 0800-761-9999. Observação: Obrigatório para o cargo de Analista Judiciário e facultativo para o cargo de Técnico Judiciário.

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de BAAR).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n.º 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.

ENDEREÇO: Cepem - Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1 O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.

1.2 O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.

1.3 Os inscritos nas vagas para candidatos com deficiência deverão comparecer ao Cepem, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o “Certificado de Aptidão Física e Mental”, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2 OUTRAS INFORMAÇÕES

2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.

2.2 Os exames terão validade por 90 dias, a mamografia, por 02 (dois) anos, e a colpocitologia oncótica e parasitárias por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.

2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.

2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor.

2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.

2.6 O candidato deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

PORTARIA N.º 912/2019-GAB/DPE

Porto Velho, 02 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 140/CE/DPERO, de 1.º de julho de 2019,

Art. 1.º RECONHECER o trabalho realizado pelos servidores indicados a seguir no “Seminário do Orgulho LGBT”, promovido pela Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Rondônia, na cidade de Porto Velho.

Designados	Matrícula	Cargo	Função no evento	Número de folga(s)
EMILIM GORAYEB CABRAL	300130751	Técnica Administrativa	Organização do local, inscrições, credenciamento nos dias do evento, elaboração e envio dos certificados aos participantes.	04 (quatro) folgas
PAULO MARCELO SILVESTRINI	300130497	Analista em Comunicação Social / Jornalismo	Cobertura midiática	01 (uma) folga

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 913/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,
CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 084/2019/DPE/BTS, datado de 19 de junho de 2019,
RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido e a contar de 16.7.2019, a servidora EDUARDA RODRIGUES ROSA, matrícula n.º 300130903, lotada na Comarca de Burity, do cargo comissionado de Assessora de Defensor Público (DPE-ADP-01), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 208/2019-CG/DPE
Porto Velho, 12 de junho de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 67, de 12 de abril de 2018,
CONSIDERANDO o contido no formulário de alterações de férias n.º 191, de 27 de maio de 2019,
RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público de Nível 2 ELIZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR, matrícula n.º 300130450, lotado na Comarca de Ariquemes, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para registrar a alteração das férias referentes ao 1.º período do exercício de 2019, transferindo-se o gozo do mês de agosto de 2019 para os interstícios de 11.10.2019 a 30.10.2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 226/2019-CG/DPE
Porto Velho, 28 de junho de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 67, de 12 de abril de 2018,
CONSIDERANDO o contido no formulário de agendamento de folgas compensatórias n.º 233, datado de 17 de junho de 2019,
RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público de Nível 3 JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO, matrícula n.º 300102429, lotado na Comarca de Porto Velho, 01 (uma) folga compensatória a ser usufruída no dia 05 de julho de 2019, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada, no 1.º e 2.º semestre de 2018 (nos períodos de 14.05 a 21.05.2019 e de 30.07 a 06.08.2018), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 05 de abril de 2019, nos termos do art. 2.º da portaria n.º 154/2019-CG/DPE, de 30 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 81, de 06 de maio de 2019.

Art. 2.º Restarão 02 (duas) folgas compensatórias referentes à atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada nos 1.º e 2.º semestres de 2018, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada 05 de abril de 2019, as quais poderão ser usufruída em data oportuna.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 231/2019-CG/DPE
Porto Velho, 03 de julho de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 67, de 12 de abril de 2018, CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 237, datado de 1.º de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, excepcionalmente, a pedido da Defensora Pública de Nível 2 RITHYELLE DE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO, Assessora Jurídica Chefe, matrícula n.º 300130321, lotada na Comarca de Porto Velho, 05 (cinco) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias 15, 16, 17, 18 e 19 de julho de 2019, em virtude da atuação durante o Regime Especial de Trabalho desta Defensoria, entre os dias 20.12.2018 e 06.01.2019, conforme a Portaria n.º 251/2018-CG/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 195, de 24 de outubro de 2018, e nos termos do art. 2.º da Portaria n.º 059/2019-CG/DPE, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 034, de 20 de fevereiro de 2019.

Art. 2.º Restarão 08 (oito) folgas compensatórias referentes à atuação durante o Regime Especial de Trabalho do ano de 2018, que poderão ser usufruídas em datas oportunas.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Extratos

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2012/DPE/RO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2012/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A MÔNICA DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, representada pelo Subdefensor Público-Geral do Estado, Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade n.º 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 276.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada LOCATÁRIA, e, MÔNICA DA SILVA, brasileira, portadora do RG n.º 606.090 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 610.433.202-10, residente e domiciliada na Rua José Oliveira, n.º 195, bairro Urupá, Ji-Paraná/RO, doravante denominada LOCADORA, resolvem celebrar o presente Aditivo conforme o Processo Administrativo n.º 3001.0243.2012-DPE/RO e seus anexos, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

§ 1º - A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de 19 de julho de 2019 a 19 de julho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

§ 1º - O valor para este período será de R\$ 11.566,20 (onze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS DE PINTURA

A LOCADORA realizará, em um prazo de 30 (trinta) dias, os serviços de pintura:

- Pintura das paredes do imóvel, voltadas para área interna;
- Pintura das portas do imóvel, voltadas para área interna.

Parágrafo único: a inobservância de qualquer das obrigações acima descritas acarretará a aplicação das sanções registradas na Cláusula Oitava - Dos Reparos Necessários e Construções – presente no Contrato de Locação de Imóvel n.º 026/2012/DPE/RO.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito n.º 2019NC00220 devidamente consignado na Nota de Empenho n.º 2019NE00318, ambas no valor de R\$ 5.783,10 (cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e dez centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Nat. Desp.: 33.90.36, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

§ 1º - As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 026/2012/DPE/RO, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

§ 2º - Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 026/2012/DPE/RO, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 013/2019 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 24 de junho de 2019.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral



ATOS DA DIRETORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Portarias

PORTARIA N.º 873/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0349.2019/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS, Defensor Público 2º Entrância, Lotado na comarca de Rolim de Moura/RO, ao Município de SANTA LUZIA DO OESTE/RO, nos dias de 18 e 19/02/2019(ambos com retorno na mesma data), a fim de prestar auxílio nos atendimentos internos do núcleo, realização de audiências e acompanhamento de processos, concedendo-lhe 1,0 (uma) diária;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 893/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0830.2019/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor DIEGO CESAR DOS SANTOS, Defensor Público de 3ª Entrância, 4ª Defensoria Pública de Ji-Paraná/RO, ao Município de PORTO VELHO/RO, no período de 04/07/2019 a 06/07/2019, para participar da Reunião do Conselho Superior da DPE, na condição de Conselheiro Classista, a ser realizada 05 de Julho de 2019, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 908/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0811.2019/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Defensor Público EDER MAIFREDE CAMPANHA, Portador do CPF n.º 687.230.082-53, Matrícula 300129917, lotado no Núcleo de Ariquemes/RO, um suprimento de fundos com função de adiantamento na importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício;

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
031.222.043.2182	2182	339030	150,00
			150,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo anterior será de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do crédito no cartão do suprido e a prestação de contas deverá ser apresentada em até (cinco) dias úteis após o término do prazo de aplicação, conforme Art. 17 da Resolução nº 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pela Resolução nº 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 4º - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Porto Velho, 02 julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**Portarias**

PORTARIA N.º 333/2019-DRH/DPE

Porto Velho, 1.º de julho de 2019.

A DIRETORA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 44, de 08 de março de 2018, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0824.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da servidora ELIANA SOARES DO NASCIMENTO, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130822, lotada na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 372/2018-DRH/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 196, de 25 de outubro de 2018, para registrar a alteração de das férias referentes ao exercício de 2019, transferindo-se o gozo do mês de agosto de 2019 para o interstício de 02.9.2019 a 01.10.2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO

Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 334/2019-DRH/DPE

Porto Velho, 1.º de julho de 2019.

A DIRETORA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 44, de 08 de março de 2018, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0782.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da servidora JULIANA MAIA CORREA, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130495, lotada na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 372/2018-DRH/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 196, de 25 de outubro de 2018, para registrar a alteração de das férias referentes ao exercício de 2019, transferindo-se o gozo do mês de agosto de 2019 para o interstício de 02.9.2019 a 01.10.2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO

Diretora de Recursos Humanos